

A
publicação
p. n. 05/10/05




PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br


Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

DECRETO Nº 63 DE 05 DE OUTUBRO DE 2005

Prorroga prazo de pagamento de IPTU , DÍVIDA ATIVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da LOM - Lei Orgânica do Município de Minas Novas, **DECRETA:**

Art. 1º - Devido ao excesso de serviço para emissão de Guias de Recolhimento o prazo do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como o procedimento de negociação atinente à Dívida Ativa que foi concedido até o dia 07.10.05, fica **prorrogado para o dia 21 de Outubro em curso.**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 05 de Outubro de 2005.


MURILO PAULINO BADARO

Prefeito Municipal